



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI Nº 8.303, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Concede a Comenda O BOMBEADOR ao  
Padre Mateus Danieli.**

**Autoria: Vereador João Pedro  
Albuquerque de Azevedo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.


FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido o Título Honorífico Comenda O BOMBEADOR ao Padre Mateus Danieli, pelos relevantes serviços prestados a comunidade carazinhense.

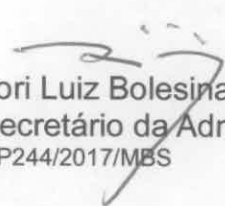
**Art. 2º** A entrega dessa outorga será realizada em Reunião Solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, na Semana do Município em 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2017.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
OP244/2017/MBS